LEI Nº 743

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE ANCHIETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JURICI RAMPANELLI Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade Pública o CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS com sede na cidade de Anchieta e forum / na cidade de Campo Erê, estado de Santa Catarina.

Art.2º - A entidade ora declarada de utilidade / Pública ficam asseguradas todas as vantagens e prerrogativas e direitos da Legislação especifica Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA em 18 de Setembro de 1967

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

JARBAS ANTONIO GHELLER RAMPANELLI
SECRETÁRIO MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO